



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

EMENDA AO PL nº 733/2025

Apresentação: 07/08/2025 12:18:43:810 - PL0733/2025
EMC 32/2025 PL0733/2025 => PL733/2025
EMC n.32/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Altere-se a *alínea "c"*, III, Art. 21 do Projeto de Lei nº 733/2025, para o seguinte:

"Art.

21.

.....

.....

III

-

.....

c) dois representantes dos trabalhadores portuários com vínculo empregatício na autoridade portuária ou administração portuária local." (NR)

JUSTIFICATIVA

A composição paritária do Conselho de Autoridade Portuária (CAP) é fundamental para garantir uma governança equilibrada, transparente e democrática na gestão dos portos organizados. A paridade assegura a representação equitativa entre os trabalhadores portuários.

Esse modelo promove a participação ativa e igualitária dos diversos atores interessados nas decisões estratégicas e operacionais que impactam diretamente o desenvolvimento do porto, o ambiente de negócios e a competitividade logística. Além disso, favorece o diálogo, o consenso e a corresponsabilidade na definição de políticas, projetos e investimentos, contribuindo para a eficiência, sustentabilidade e desenvolvimento regional.

A paridade também fortalece o controle social e a legitimidade das decisões do CAP, ao evitar a predominância de interesses específicos em detrimento do interesse coletivo. Trata-se, portanto, de um princípio que reflete o espírito colaborativo necessário para o bom funcionamento do sistema portuário nacional.

Sala da Comissão, de de 2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

Deputado **HELDER SALOMÃO**

Apresentação: 07/08/2025 12:18:43:810 - PL073325
EMC 32/2025 PL073325 => PL733/2025
EMC n.32/2025



* C D 2 2 5 9 7 6 3 3 0 6 3 0 0 *



Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 573 – Praça dos Três Poderes- Brasília –DF CEP 70160-900
Tel: (61) 3215-5573 **Fax:** (61) 3215-2573 **E-mail:** dep.heldersalomao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259763306300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão